

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

Ofício Nº 121/2025

Umuarama, 25 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Considerando as atribuições inerentes à Coordenação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios – CISA, autorizo a instauração do presente processo de Inexigibilidade nº 083/2025.

Nesta feita, encaminha-se os autos à unidade competente, para que promova a instrução regular do feito, com a juntada dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

O objeto é a contratação da empresa **ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA-PSICOLOGIA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 50.687.518/0001-13, com sede à Rua João Menequeli ,nº 115 Térreo Lot 02 Qd 14 Bairro: Jardim Leony, CEP: 87.485-000, Douradina/PR.

A contratada prestará serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia, para **atendimentos no** município de Douradina conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, compreendendo:

QUANTIDADE MENSAL	CONSULTA	VALOR CISA
Até 200	Psicologia	R\$ 34,00
VALOR TOTAL MENSAL: ATÉ R\$ 6.800,00		
VALOR TOTAL ANUAL: ATÉ 81.600,00		

Para a prestação dos serviços a contratada receberá o valor máximo de até R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) anuais.

O contrato seguirá a normas do Chamamento Público nº 002/2025 – Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde.

Atenciosamente,


ELIANA LIMA BERALDO
Coordenadora

Ilmo.Sr.

EVERTON BARBIERI

Presidente do Cisa

000001



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Memorando nº 121/2025

Umuarama, 26 de agosto de 2025.

De: Departamento de Licitação
Para: Divisão de Finanças e Contabilidade

Assunto: **Solicitação Dotação Orçamentária**

Solicitamos que nos seja informada a Dotação Orçamentária bem como a previsão de recursos financeiros, para acobertar despesa com a contratação de empresa para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de atendimento de Psicologia, para o município de Douradina que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de até R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) anuais, referente aos serviços efetivamente prestados.

Atenciosamente,


ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
Departamento de Licitação

000002

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

De: Setor de Contabilidade
Para: Departamento de Licitação

Assunto: Informação Dotação Orçamentária

Considerando a solicitação para acobertar despesa com a contratação de empresa para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de atendimento de Psicologia, para o município de Douradina que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de até R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) anuais, referente aos serviços efetivamente prestados, informo que há saldo suficiente para atender a despesa, devendo ser utilizadas as dotações orçamentárias abaixo:

Código Reduzido: (34)

Unidade Orçamentária: 01.001

Func. Programática: 10.302.0002

Proj/Ativ: 2002

Elem. Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1496

Saldo Disponível : R\$ 1.111.299,59

Código Reduzido: (35)

Unidade Orçamentária: 01.001

Func. Programática: 10.302.0002

Proj/Ativ: 2002

Elem. Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 11002

Saldo Disponível : R\$ 11.443.659,82

Umuarama, 27 de agosto de 2025.

Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Contador

000003



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Atestado de Dispensa de Parecer Jurídico

A Comissão de Credenciamento constituída pela Resolução nº 048/2025, de 28 de abril de 2025, por meio deste documento, atesta que a produção de novo Parecer Jurídico está dispensada para o processo de Inexigibilidade nº **083/2025**, conforme o Parecer Referencial nº 01/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21¹, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

Esta dispensa é fundamentada no Parecer Referencial Nº 01/2024, que segue em anexo, oferecendo orientações e diretrizes para a condução do processo conforme "Check List", garantindo a eficiência e a celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos.

Este documento é emitido para os devidos fins, em conformidade com a legislação vigente e as políticas internas da instituição.

Após a avaliação da documentação da empresa **ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA-PSICOLOGIA-ME**, pela comissão de credenciamento, considera-se apta, para o credenciamento na área solicitada, Credenciamento de Serviços de Saúde.

Umuarama, 27 de agosto de 2025.

Comissão:

EMANUELY DOS SANTOS TRINDADE

ANDREIA CRISTINA SILAMÃ

ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

¹Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 01/2024.****Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024.****Assunto: Análise de minuta e edital – Credenciamento.****Interessado: Departamento da Diretoria**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE. CREDENCIAMENTO.
VIABILIDADE.**

1. Relatório.

Trata-se de processo referente ao chamamento público, visando ao CREDENCIAMENTO, em caráter complementar, de profissionais interessados, para prestação de serviços aos usuários do CISA.

Por despacho, vêm para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no Art. 53 da Lei Nº 14.133/21 - NLLC, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- Ofício Nº 01/2024;
- Memorando Nº 01/2024;
- Parecer da Comissão Técnica de Credenciamento;
- Documentação de Habilitação.

É o breve relatório.

2. Da Abrangência do Parecer Jurídico.

Destaca-se que a avaliação desta Assessoria Jurídica se concentra exclusivamente nos aspectos legais do documento convocatório da licitação (edital) e do contrato, não sendo incumbência deste Departamento analisar os atos

000034

000005

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R.S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE (44) 3523-2728www.cissamerios.com.br

procedimentais da etapa interna ou adentrar ao mérito administrativo sobre a oportunidade e conveniência do gestor público.

A regularidade do processo, veracidade das informações, justificativas apresentadas no processo e outras medidas orçamentárias são de responsabilidade dos agentes públicos competentes.

Pois bem.

3. Da Licitação.

A licitação é um processo administrativo que visa assegurar igualdade de condições a todos que realizam um contrato com o poder público, cuja previsão se encontra na Lei nº 14.133 de 2021 que estabelece critérios objetivos de seleção das opções de contratação mais vantajosa para o interesse da Administração Pública.

Diferentemente do particular, a Administração não está autorizada a contratar livremente, mas deve, antes de tudo, se submeter aos critérios estabelecidos na lei, em observância ao princípio da legalidade.

A obrigatoriedade de licitar está prevista na Constituição Federal, em seu Art. 37, XXI, e a única ressalva que ela permite é para os casos especificados na lei, qual seja, a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos.

Desta forma, restou demonstrado, a regra é licitar.

4. Da Contratação Direta.

A contratação direta é uma forma de contratação realizada sem licitação, podendo ocorrer por dispensa ou inexigibilidade. A regra geral para contratação pelo Poder Público é a realização de licitação, porém a legislação prevê situações específicas em que é possível dispensar esse procedimento.

A dispensa de licitação ocorre quando a lei descreve uma situação em que o administrador pode optar por contratar diretamente, sem seguir todas as formalidades da licitação. Já a inexigibilidade de licitação ocorre quando não é viável realizar o processo licitatório.

000035

000006



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

As hipóteses de dispensa estão taxativamente previstas no Art. 75 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, enquanto as de inexigibilidade estão exemplificadas no Art. 74 da referida Lei. A autoridade administrativa deve ponderar a conveniência e oportunidade da realização da licitação, podendo optar pela contratação direta desde que preenchidos os requisitos legais.

Desta forma, a análise jurídica cingir-se-á à possibilidade da análise do chamamento público em caráter complementar prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

5. Do Credenciamento.

O credenciamento é procedimento utilizado em algumas situações de contratação direta pela Administração Pública, previsto no Art. 74 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Doravante, vislumbra-se as regras de convocação de interessados para prestação de serviços em saúde e critério de distribuição de demanda do credenciamento com base nos Arts 78 e 79, da NLLC.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

000036

000007



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3523-2728

www.cisaamerios.com.br

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

(...)

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

O sistema de credenciamento consiste em credenciar, por meio de chamamento público, prestadores de serviços interessados e aptos a realizar determinadas atividades.

Ademais, o Tribunal de Contas da União¹ reconhece o credenciamento como espécie de inexigibilidade:

"O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar."

Logo, restou demonstrado que o credenciamento é meio apto para a Administração realizar a contratação direta, em caráter complementar, sem a necessidade de licitação, desde que sejam verificados os requisitos mínimos para a complementação do SUS com a iniciativa privada.

6. Da Abertura do Processo de Inexigibilidade, Designação de Fiscais e Justificativas.

Desde logo, verifica-se presente a solicitação e correspondente autorização, conforme Ofício nº 02/2024, assinado pelo Coordenador do Consórcio Público, para abertura de processo de credenciamento.

¹ TCU - Acórdão 436/2020-Plenário

000037

000008

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisamerios.com.br

Também, verifica-se que nos autos se encontram as indicações/designações dos servidores para exercerem a função da EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO (item 4 do Termo de Referência), bem como, houve indicação dos FISCALIS DE CONTRATO (item 5 do Termo de Referência), sendo imprescindíveis tais atos.

Vale lembrar que o dever de cientificar formalmente os fiscais do contrato das funções incumbidas a eles é competência do órgão requisitante, sob pena de responsabilização por não os ter notificado. Somados a isso cabe a aquele órgão verificar se os fiscais nomeados possuem competência técnica e diligência necessária para cumprir com a função a ser exercida.

Por sua vez, há nos autos, justificativa para a contratação em tela, bem como dos valores de Credenciamento conforme itens 2 e 3 do Termo de Referência. Frisa-se que a oportunidade e conveniência da justificativa estão no âmbito do mérito administrativo, alheios à análise jurídica no presente caso.

7. Regulamento/Edital do Chamamento.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as condições do credenciamento deverão ser objetivas e claras no certame.

Para a elaboração do credenciamento, o gestor deve estabelecer critérios e requisitos para que os interessados possam se credenciar. É importante garantir que os prestadores de serviços que optarem pelo credenciamento possuam condições adequadas para fornecer um atendimento de qualidade, sem impor restrições indevidas.

Para tanto, o regulamento deve incluir as seguintes diretrizes:

- a) indicar, claramente, a documentação a ser apresentada/ habilitação/ local da prestação dos serviços;
- b) fixar valores de referência de remuneração dos serviços de saúde e outros critérios como reajustamento, condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- c) estabelecer que os serviços submetem-se às normas técnicas;
- d) prever os direitos e obrigações das partes, principalmente fixar as regras de atendimento;

000038

000009



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3823-2728

www.cisoamerios.com.br

- e) estabelecer critérios de controle e avaliação descritos de forma clara, para que não restem dúvidas dos prestadores;
- f) permitir o credenciamento de qualquer interessado que preencha as condições exigidas no edital do Chamamento Público;
- g) fixar as hipóteses de descredenciamento na ocorrência do descumprimento contratual;
- h) prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo contratual;
- i) anexar a minuta de contrato/ termo de credenciamento que se almeja firmar juntamente com o parecer da assessoria jurídica aprovando o mesmo e o documento descritivo da contratação dos serviços de saúde;
- j) outros documentos exigíveis a estados e municípios.

Além disso, de acordo com o Parecer nº 07/2013-CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, destacam-se alguns pontos a serem observados no Edital de Credenciamento, tais como:

- a) haja possibilidade de contratação de quaisquer interessados que satisfaçam as condições exigidas;
- b) o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para Administração, devendo ficar demonstrada nos autos a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;
- c) seja dada ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, sem prejuízo do uso adicional de outros meios que se revelem mais adequados ao caso;
- d) sejam fixados critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
- e) seja fixada, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços;
- f) sejam estabelecidas as hipóteses de descredenciamento;
- g) seja prevista a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo;
- h) a possibilidade de credenciar-se fique aberta durante todo o período em que a Administração precisar dos serviços, conforme fixado em

000039

000010



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE (44) 3823-2728

www.cisaamerios.com.br

Edital, cuja minuta deve ser analisada pela respectiva assessoria jurídica;

- i) a possibilidade dos usuários ou administrados denunciarem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
- j) sejam fixados critérios objetivos de distribuição de demanda, por exemplo, sorteio público, excluindo-se os sorteados anteriormente, escolha pelo próprio usuário interessado etc.

8. Do contrato de prestação de serviços.

Foi redigido Contrato de Prestação de Serviços contendo diversas cláusulas, destacando-se as seguintes: quanto ao prazo de vigência e execução (Cláusula Terceira), ao valor e condição de pagamento (Cláusula Sétima), dotação orçamentária (Cláusula Décima), responsabilidades do contratante e contratada (Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda), penalidades (Cláusula Décima Quarta).

9. Publicação da Ratificação e Publicação.

As situações de inexigibilidade mencionadas no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, devidamente justificadas, devem ser comunicadas à autoridade superior para fins de ratificação.

Além disso, é necessário que essas situações sejam publicadas, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelecido no Art. 54² da mesma lei.

² Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

000040

000011

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE (44) 3523-2728www.cisamerios.com.br

O cumprimento do disposto no Art. 54 é de extrema importância para garantir a regularidade da contratação realizada. Vale ressaltar o conceito de "autoridade superior"³ responsável pela ratificação do ato, bem como a definição jurídica de "eficácia"⁴ aplicada ao ato administrativo.

10. Conclusão.

Diante do exposto, recomenda-se que sejam observadas todas as condicionantes e recomendações exaradas neste parecer.

Face ao exposto, encaminha-se este Parecer Referencial com sugestão de minutas padronizadas, com objeto definido à Autoridade Superior, para sua análise e, sendo o caso, aprovação com adoção obrigatória pelo Setor de Licitações e Contratos.

Conclui-se que, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Departamento Jurídico.

Umuarama - PR, 01 de março de 2024.


Luis Otavio dos Santos Mazurek**Advogado****OAB-PR 105.784**

³ A autoridade administrativa com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, com a obrigação de prestar contas desses atos, mediante processo de tomada de contas, com julgamento perante o Tribunal de Contas (MILESKI, 2002).

⁴ A verificação dos efeitos jurídicos a que o ato administrativo se destina (eficácia), pressupõe, logicamente, a existência jurídica do mesmo; ou, em outras palavras, pressupõe que um determinado fato esteja revestido de todos aqueles requisitos que, segundo o direito positivo expresso ou a lógica do sistema legislativo, devam ser considerados essenciais para que nele se possa reconhecer um ato administrativo.

000041

000012

[Digite aqui]

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, Adriana Batista Dalla Vecchia - Psicologia como número CNPJ: 50.687.518/0001-13, com sede à Rua João Menequeli, 115, Bairro Jardim Leoni-Douradina/PR - CP 8748500, vem por intermédio do seu representante legal Adriana Batista Dalla Vecchia, portador da identidade 5.153447-6 e do CPF 715.056109-82, REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar serviços na área da Psicologia, de acordo com a(s) especialidades assinaladas abaixo, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 002/2025 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

PSICOLOGA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

• Nome da Psicóloga: Adriana Batista Dalla Vecchia

• CRP: 08/19523

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Nome do Responsável: Adriana Batista Dalla Vecchia

• Cargo: Psicóloga

• CPF: 715.056.109-82

• RG: 5.153.447-6

DADOS BANCÁRIOS

• Nome do Banco: SICOBEL - ARENITO

• Nº da Agência: 4379

• Nº da Conta Corrente: 6.1644-3

Douradina, 19 de agosto de 2025.

Assinatura: *Adriana B. Dalla Vecchia*

000013

[Digite aqui]

ANEXO III
TABELA DE SERVIÇOS E VALORES CISA
CONSULTAS ESPECIALIZADAS

(X)	PSICOLOGIA	R\$ 34,00
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AUTISMO		
(X)	PSICOLOGIA E PSICOTERAPIA	R\$ 50,00

[Digite aqui]

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. DADOS OPERACIONAIS:

2. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - 12º REGIONAL

2.1 - CNES : 2594501

2.2-NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3. DADOS DO PROFISSIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL: Adriana Batista Dalla Vecchia

3.2 - RG: 5.153.447-6 ESTADO: PR DATA DA EMISSÃO: 03/02/2012

3.3 - CPF: 715.056.109-82

3.4 - CNES: 4633816

3.5 - DATA DE NASCIMENTO 06/08/1970

3.6 - SEXO: MASC () FEM (X)

4 - VINCULO COM A EMPRESA

4.1 - FUNÇÃO: Psicóloga ESPECIALIDADE: Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, Autismo, Psicopedagogia.

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE: 08/19523

4.3-CBO: 2515-50 4.4 - DATA DA ENTRADA: 19/08/2025

4.5- FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (), PESSOA FÍSICA (), JURÍDICA (X)

NÚMERO DO CNPJ: 50.687.518/0001-13

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 a 30 HORAS

4.7 - AMBULATORIAL () FOSP. () OUTROS (X)

ASSINATURA E CARIMBO

Adriana B. Dalla Vecchia

Adriana B. Dalla Vecchia
PSICÓLOGA
CRP 08-19523

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

14/05/2024

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

Dados Preenchidos

Número CNES

4638816

Município

410725

CNPJ

50687518000113

Nome Fantasia

DALLA VECCHIA PSICOLOGIA

Nome Empresarial

ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

000016



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1440/3663-1705 - E-mail: douradinasaude@gmail.com

Ofício nº 078/2025

Douradina / PR., 11 de agosto de 2025

Prezada Senhora:

Eliana de Lima Beraldo

Coordenadora do CISA AMERIOS

Assunto: Criação de agenda Psicóloga.

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria que faça a criação de agenda com a profissional Psicóloga Adriana Batista Dalla Vecchia, de segunda a sexta feira nos períodos matutino e vespertino de cada mês com limite de 200 atendimentos por mês.

Sem mais para o momento e certos da vossa atenção,

gov.br

Documento assinado digitalmente

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO

Data: 11/08/2025 15:43:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ MF N.º 50.687.518/0001-13
NIRE N.º 411.0911487-0

ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, Estado de Santa Catarina, nascida em 06/08/1970, empresária, residente e domiciliada em Douradina, Estado do Paraná, na Rua João Menequeli, n.º 115, térreo, Jardim Leony, CEP 87485-000, portadora do CPF MF n.º 715.056.109-82, e da Cédula de Identidade RG n.º 5.153.447-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 03/02/2012;

TITULAR do empresário individual **ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA**, com sede e domicílio em Douradina, Estado do Paraná, na Rua João Menequeli, n.º 115, térreo, Lote 14, Quadra 02, Parque Ana Laura, CEP 87485-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 411.0911487-0, em data 16/05/2023, e inscrita no CNPJ MF sob n.º 50.687.518/0001-13;

RESOLVE alterar o Empresário Individual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: A sede e domicílio do empresário individual em Douradina, Estado do Paraná, na Rua João Menequeli, n.º 115, térreo, Lote 14, Quadra 02, Parque Ana Laura, CEP 87485-000, fica transferido para a cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua João Menequeli, n.º 115, térreo, Lote 14, Quadra 02, Jardim Leony, CEP 87485-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), divididos em 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Parágrafo Único: FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela titular, em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), dividido em 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor em R\$
ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	100,00	10.500	10.500,00
TOTAL	100,00	10.500	10.500,00

ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ MF N.º 50.687.518/0001-13
NIRE N.º 411.0911487-0

CLÁUSULA QUARTA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.*

CLÁUSULA QUINTA:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: *Em função das alterações ora efetuadas, o titular resolve consolidar o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:*

CONSOLIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA
CNPJ MF N.º 50.687.518/0001-13
NIRE N.º 411.0911487-0

ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, Estado de Santa Catarina, nascida em 06/08/1970, empresária, residente e domiciliada em Douradina, Estado do Paraná, na Rua João Menequeli, n.º 115, térreo, Jardim Leony, CEP 87485-000, portadora do CPF MF n.º 715.056.109-82, e da Cédula de Identidade RG n.º 5.153.447-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 03/02/2012;

TITULAR do empresário individual **ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA**, com sede e domicílio em Douradina, Estado do Paraná, na Rua João Menequeli, n.º 115, térreo, Lote 14, Quadra 02, Parque Ana Laura, CEP 87485-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 411.0911487-0, em data 15/05/2022, e inscrita no CNPJ MF sob n.º 50.687.518/0001-13;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: O Empresário Individual gira sob o nome empresarial de **ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA**, com sede e domicílio em Douradina, Estado do Paraná, na Rua João Menequeli, n.º 115, térreo, Lote 14, Quadra 02, Jardim Leony, CEP 87485-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO CAPITAL: O capital na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), dividido em 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO OBJETO: A empresário individual tem por objeto a exploração do ramo de:

- 86.50-6/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.

ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF N.º 50.687.518/0001-13
NIRE N.º 411.0911487-0

CLÁUSULA QUARTA:

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

O Empresário Individual iniciou suas atividades em 30/03/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O Empresário individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA SEXTA:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A titular declara que a atividade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4.º do artigo 3.º da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA:

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração.

E, por estar assim constituído, assina eletronicamente o presente instrumento.

Douradina, Paraná, 19 de janeiro de 2024.

ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71505610982	ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA

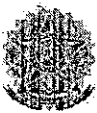


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 10:33 SOB Nº 20240153758.
PROTOCOLO: 240153758 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400372390. CNPJ DA SEDE: 50687518000113.
NIRE: 41109114870. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em qualquer meio eletrônico, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000021

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.687.518/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2023
NOME EMPRESARIAL ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALLA VECCHIA PSICOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO MENEQUELI	NÚMERO 115	COMPLEMENTO TERREOLT 02 - QD 14	
CEP 87.485-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LEONY	MUNICÍPIO DOURADINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA_BDV@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9755-3204/ (44) 3663-1234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 15:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA
CNPJ: 50.687.518/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:48 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: D51C.D903.AD0A.1054

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037516213-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 50.367.518/0001-13

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos

Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767 - CEP: 87.415-000 - Douradina - Pr - Fone/Fax: (44) 3663-1579

Certidão Negativa de Débitos N.º 2064 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **DE COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA**, CPF/CNPJ nº **50.687.518/0001-13**, situado(a) no município de Douradina .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **2064/2025**

Emitida em: **14/08/2025** Válida até: **13/09/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código validação: **E09D642279C82796CC2A4111D0E0E696**

000025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.687.518/0001-13
Razão Social: ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA PSICOLOG
Endereço: RUA JOAO MENEQUELI 115 TERRELOTE 14 QUADRA 02 / PARQUE ANA LAURA / DOURADINA / PR / 87485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081908046155671065

Informação obtida em 28/08/2025 16:17:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.687.518/0001-13
Certidão nº: 33221160/2025
Expedição: 16/06/2025 às 12:35:00
Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.687.518/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ató 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000033

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 18 / 09 / 2025

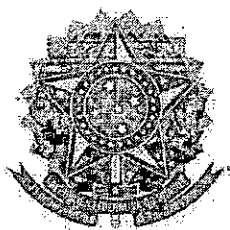
Razão Social: ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA
Nome Fantasia: DALLA VECCHIA PSICOLOGIA
CNPJ: 50.687.518/0001-13
Endereço: Joao Menequeli, 115 - Terreolt 02 - Qd 14 - Jardim Leony - Douradina/PR - 87485-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

LOCAL E DATA: Douradina, 18 de Setembro de 2024

Código de Autenticidade: EFE14A0EF359757F28B9CC798C5ADA40
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Registro: CRP-08/03157

Data de registro: 27/01/2024

Validade 27/01/2027

CNPJ: 50.687.518/0001-13

Razão Social: ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA

Nome Fantasia: DALLA VECCHIA PSICOLOGIA

Endereço: RUA JOAO MENEQUELI, 115 - JARDIM LEONI

Município / UF: DOURADINA / PR

CEP: 87485-000

Áreas de Atuação:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA; OUTRAS ÁREAS; PSICOLOGIA CLÍNICA; PSICOLOGIA EM SAÚDE; PSICOLOGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL;

Responsáveis Técnicas (os):

Nome

ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA

Registro

19523

Certificamos que a pessoa jurídica citada, encontra-se regularmente inscrita junto a este CRP-08. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 27/01/2027. O certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Reconhecido pelo CRP-08 com base na Resolução CFP nº 016/2019

Curitiba, 27 de janeiro de 2024.

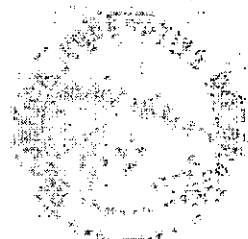
Para autenticar este Certificado, utilizar o link e numeração abaixo:

https://cfpservicos.brctotal.com/crp08_servicosonline/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx

Número: 23062.02509.19289.80257



000029



FACULDADE GUAIRACÁ

Recredenciada pela Portaria/ MEC nº. 1.087, de 31 de Agosto de 2012

O Diretor da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA, em 29 de junho de 2013, confere o título de FORMAÇÃO DE PSICÓLOGA, a

ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 06 de agosto de 1970, portadora da Carteira de Identidade Nº. 5.153.447-6/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 09 de agosto de 2013.

Adriana Batista Dalla Vecchia
Adriana Batista Dalla Vecchia
Graduada


Prof. Ms. Juarez Matias Soares
Diretor Geral

CURSO DE PSICOLOGIA

BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria Nº. 470, de 22 de novembro de 2011, publicado no D.O.U. em 24 de novembro de 2011.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

Diploma registrado sob n.º 49.476, Livro 022, Fls. 024,
Processo 1.348, de 04/11/2013, de acordo com o disposto no
art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.179, de 2012, e no art. 1º da
Resolução CNE/CES nº12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 23 de novembro de 2013.


Prof.ª Márcia Terezinha Tembil,
Pró Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

Sandra Mesquita
TERAPISTA OCUPACIONAL

CERTIFICADO

Certificado atribuído a

Adriana Batista D. Vecchia

Concluiu com êxito o Curso de Capacitação Teórico e Prático
Aplicador em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Manejo
de Comportamento Inadequado em TEA e VB-MAPP

Realizados nos dias 24, 25 e 26/03/2023
totalizando uma carga horária de 30 horas.

Conformidade com as Leis de Diretrizes e Bases da Educação
Brasileira, Lei N° 9394/96, o Decreto N° 5254/04 e a Deliberação
CEE 1497 (Indicação CEE 14/97).

Sandra Mesquita

Sandra Mesquita
Terapeuta Ocupacional
Analista do comportamento em ABA

Sandra Mesquita
TERAPISTA OCUPACIONAL

Conteúdo

- Conceitos da ABA;
- Habilidades básicas;
- Currículo PEI;
- ABA na escola;
- Manejo de comportamento inadequado;
- Introdução ao VB-MAPP;
- Prática do VB-MAPP.



CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019

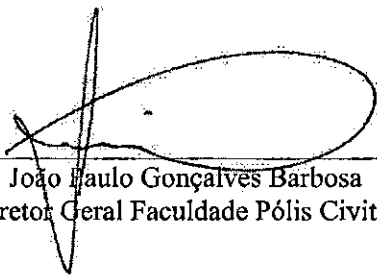
CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA

portadora (a) do Cadastro de Pessoa Física de nº 715.056.109-82, pela conclusão do curso de especialização *Lato Sensu* em PÓS-GRADUAÇÃO EM APLICATIVO COM BASE NO MODELO DE ENSINO ESTRUTURADO, Área de Conhecimento em Tecnologia da Informação, Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 370 horas, realizadas no período de abril de 2024 a novembro de 2024.

Curitiba, 28 de março de 2025



João Paulo Gonçalves Barbosa
Diretor Geral Faculdade Pólis Civitas

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO PAULO GONÇALVES BARBOSA.

Para verificar as assinaturas acesse o link <https://www.e-diploma.com.br/Verificar/Autenticidade.aspx?id=3894637|DC23FBD2CC9CABBD15A24F14179810|24876>

000034

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: De 7.0 a 10.0 = Aprovado (a) – De 0.0 a 6.9 = Reprovado (a)

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTISMO COM BASE NO MODELO DE ENSINO ESTRUTURADO	
NOME DO (A) ALUNO (A): ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	CPF: 715.056.109-82
CARGA HORÁRIA TOTAL: 370h	PERÍODO: 12/04/2024 a 22/11/2024

DISCIPLINA	C/H	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
DIAGNÓSTICO DO AUTISMO: IMPACTO DO AUTISMO NA FAMÍLIA E AS BASES EPISTEMOLÓGICAS DO STRUCTURED TEACCHING	45 h/a	Cassandra Borges Bortolon	Doutora	8.0
MODELO TEACCH COM ÊNFASE EM SUAS PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS	45 h/a	Viviane Costa de Leon	Doutora	7.0
LEGISLAÇÃO CONTEMPORÂNEA E DIREITOS DA PESSOA COM TEA	45 h/a	Tatiana de Oliveira Takeda	Mestre	8.0
RECURSOS EDUCACIONAIS E ATIVIDADES ADAPTADAS PARA PESSOAS COM AUTISMO	45 h/a	Claudia Moraes	Especialista	8.0
DESENVOLVIMENTO DE LINGUAGEM E DA COMUNICAÇÃO EM PESSOAS COM AUTISMO	45 h/a	Viviane Lhul	Especialista	8.0
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA RECOMENDADAS PELO MODELO TEACCH	45 h/a	Viviane Costa de Leon	Doutora	9.0
INTERACÇÃO, INTEGRAÇÃO SENSORIAL E O MODELO DENVER ESDM	45 h/a	Sipara Paniagua Pinto	Especialista	8.0
PRINCÍPIOS DA ABA	45 h/a	Lorena Prudente	Especialista	8.0
PALESTRA: O AUTISMO ALÉM DO TRANSTORNO	10 h/a	Viviane Costa de Leon e Fábio Cordeiro	Doutora	10.0

Registro Número: 9924

FACULDADE PÓLIS CIVITAS
RUA ANTÔNIO ESCORSIN, 1650, CURITIBA – PR
WWW.POLISCIVITAS.COM.BR – FONE (41) 3015-5559

000035

Faculdade Pólis Civitas

Nº e-MEC 19251

CNPJ: 05.745.509/0001-87

CRENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE
2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019.

**PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTISMO COM BASE NO MODELO DE
ENSINO ESTRUTURADO**

Esse documento foi proposto para assinatura digital na plataforma e-diploma.com.br.

Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://www.e-diploma.com.br/Verificar/Autenticidade.aspx?id=3894637|DC23FBD2CC9CABBD15A24F14179810|24876>

Código para verificação: DC23FBD2CC9CABBD15A24F14179810



000036



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993.

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR confere o presente Certificado a

Adriana Batista Dalla Vecchia

por ter concluído o curso de PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO
PSICOLÓGICA EM SAÚDE MENTAL, realizado no período de 01 de maio de 2017 a 19 de julho
de 2018, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 08/06/2007.

Umuarama, 7 de fevereiro de 2019.

Adriana B. Dalla Vecchia
- Titulado(a) -

[Assinatura]
- Diretor -

- HISTÓRICO ESCOLAR -

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

ÁREA: Saúde e Desporto

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Políticas Públicas de Saúde Mental	Larissa Laila Cassarotti	Especialista	40	10,00
Bioética	Gustavo Lamas da Costa de Oliveira	Especialista	40	9,20
Atenção multiprofissional aos pacientes com transtornos psiquiátricos	Luiz Fernando Lolli	Pós-Doutor	40	9,40
	Cleyton Lourenço Mendes de Toledo	Doutor	40	9,40
	Larissa Laila Cassarotti	Especialista	40	9,40
Políticas Públicas de Saúde	Elis Bertozzi Alta	Mestre	40	9,80
Bioestatística	Leda Maria Belentani	Mestre	40	9,40
Metodologia da Pesquisa Científica	Ricardo Cardoso de Oliveira	Doutor	40	9,50
	Siderly do Carmo Dalile de Alneida/Carlos Antônio Bonamigo	Doutora/Doutor	40	10,00
ARTIGO -- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -- ICC: FATORES E RISCO E PROTEÇÃO NO TRANSTORNO DE ANSIEDADE EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.				9,00

Realização: 6 de maio de 2017 a 19 de julho de 2018 na Unidade de Uniãoarama-PR.

EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

CARGA HORÁRIA TOTAL	MÉDIA FINAL
480	9,50

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, DE 10/02/2016.

REGISTRO n.º 005

LIVRO n.º 001

Aline Patrícia Silva Neto
Secretária Acadêmica da EAD

000038



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1586, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

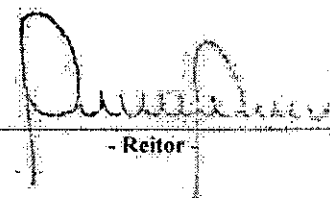
A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR** confere o presente Certificado a

Adriana Batista Dalla Vecchia

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ÁLCOOL E DEMAIS DROGAS**, realizado no período de 11 de março de 2021 a 17 de dezembro de 2021, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 06/04/2018;

Umuarama, 14 de fevereiro de 2022.

Adriana Batista Dalla Vecchia
- Titulado(a) -


- Reitor -

- HISTÓRICO ESCOLAR -

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM
ATENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ALCÓOL E DEMAIS DROGAS**

ÁREA: Saúde

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Bioestatística	Ricardo Cardoso de Oliveira	Doutor	40	9,00
Políticas de Saúde para Atenção Integral aos Usuários de Alcool e outras Drogas	Jean Carlos Fernando Besson	Mestre	40	9,00
Substâncias psicoativas	Mauro Porcu	Mestre	40	9,50
Aspectos históricos e socioculturais do uso e abuso de drogas	Jean Carlos Fernando Besson	Mestre	40	9,50
Terapias das dependências químicas	Aline Barros de Souza	Mestre	40	9,50
Modelos de atenção multiprofissional ao paciente usuário de álcool e outras drogas	Aline Barros de Souza	Mestre	40	9,70
Metodologia da Pesquisa Científica	Carlos Antônio Bonamigo/Siderly do Carmo Dahle de Almeida	Doutor/Doutora	40	10,00
Políticas Públicas de Saúde	Leda Maria Belentani	Mestre	40	9,40
Bioética	Luiz Fernando Lolli	Pós Doutor	40	9,40
Princípios e métodos	Maria Carolina Gobbi dos Santos Lolli	Mestre	40	9,90
APO: ATIVIDADE PRÁTICA ORIENTADA:			80	10,00

Realização: 11 de março de 2021 a 17 de dezembro de 2021 na Unidade de Umuarama-PR

CARGA HORÁRIA TOTAL	MÉDIA FINAL
480	9,50

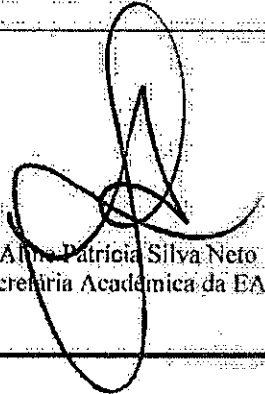
EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

RESOLUÇÃO CONSEPE 116/2018, DE 12/12/2018.

REGISTRO n.º 004

LIVRO n.º 001


 Alina Patrícia Silva Neto
 Secretária Acadêmica da EAD

000040

CERTIFICADO

TERAPIA ABA: CONCEITOS, ESTRATÉGIAS E PRÁTICA

Adriana Batista Dalla Vecchia

Recebe este certificado por sua participação no curso de capacitação com 16 horas de duração, realizado nos dias 22 e 23 de Setembro de 2018.



Docente
Suelyn Natasha Marsicano Lopes
Psicóloga CRP 06/129844



Instituto de Psicologia Vila Guilherme
CNPJ 24.662.269/0001-00

000041

TERAPIA ABA: CONCEITOS, ESTRATÉGIAS E PRÁTICA

Conteúdo

- O que é Análise do Comportamento Aplicada (ABA)?
- Conceitos básicos da análise do comportamento
- Ferramentas de avaliação comportamental
- Procedimentos de ensino
- Modelos e estruturas de Intervenção em ABA (prática - exercícios de observação e aplicação)

TOTAL DE HORAS REALIZADAS

10

Curso Livre de Capacitação Profissional (Base Legal: Lei nº 5.154, de 13 de 11 de 2004, Art. 1º a 3º e PORTARIA nº 100)

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

CONSELHO REGIONAL DE PSICÓLOGOS CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA



CPT

715.056.109-82

R.G.

5.153.447-6-IIPR

DATA EXPEDIÇÃO

03/02/2012

UF

PR

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO P. GLOBO

Adriana B. Dalla Vecchia

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 675/05)

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
8ª	CRP-08/19523	24/08/2013

JURISDIÇÃO	VIA
ESTADO DO PARANÁ	1ª

NOME
ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA

FILIAÇÃO
RAUL CORREA BATISTA GENI GONÇALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE
CHAPECO/SC

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
BRASILEIRA	06/08/1970

LOCAL DE EXPEDIÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA - PR	05/07/2014

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP


PSIC. GLEIA OLIVEIRA CUNHA - CONS. PRESIDENTE



CERTIDÃO DE REGULARIDADE INTEIRO TEOR

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **CAMILA BATISTA DALLA VECCHIA** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/42201** desde **18/05/2024**. Certifica também estar a(o) Psicóloga(o) em dia com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia com a anuidade de 2025. Certifica, ainda, que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

Curitiba, 22 de agosto de 2025.

Joseli de Fátima Wasik
Coordenadora Administrativa | Administradora (CRA-PR 33.910)



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
https://cfpservicos.brctotal.com/crp08_servicosonline/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este
código:

22082.02502.37471.84963

Avenida São José, 699,- Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br

000045



UNIVERSIDADE PARANAENSE



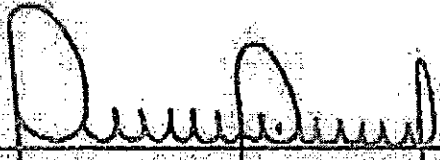
O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de **PSICOLOGIA**, na data de 12 de dezembro de 2023 e a Colação de Grau na data de 6 de fevereiro de 2024, confere o título de **BACHARELA**

a

CAMILA BATISTA DALLA VECCHIA

Nacionalidade Brasileira, natural do Estado do PARANÁ, nascida em 31 de dezembro de 2001, inscrita no Cadastro de Identidade - RG nº 13461967-7 SSP-PR, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maracaná - Paraná, 4 de março de 2024.


CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor

<https://unipar.br/diploma-digital/>
Código de Validação: 437.437.b0e3caas02e0

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

**Renovação do Recredenciamento: Portaria MEC, n.º 747, de 10/09/2020,
publicada no D.O.U. de 11/09/2020.**

PSICOLOGIA

**Renovação: Portaria SERES/MEC n.º 212, de 25/07/2020, publicada no D.O.U. de
07/07/2020.**



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
UNIVARAMA - PARANÁ
DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REGISTRO
DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob n.º:

5815

Processo n.º:

2023.5815

**Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da
Lei nº 9.374, de 10 de novembro de 1996 e do Decreto nº 9.215,
de 15 de dezembro de 2017.**

Univarama - Paraná, 4 de março de 2024.

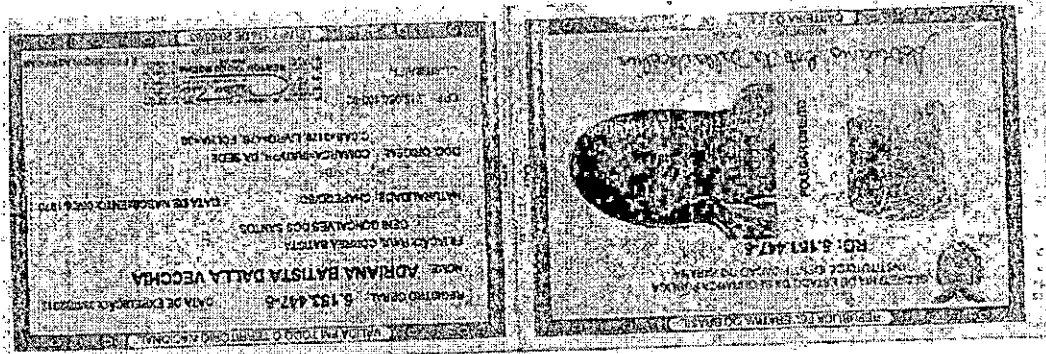
Cleane Aparecida Ratti

Chefe do DERD

**Por delegação de competência, de acordo com o
Ata Executiva da Rectoria da UNIPAR de 24/10/2019.**



000047



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name

CAMILA BATISTA DALLA VECCHIA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

114.024.779-45

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

31/12/2001

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

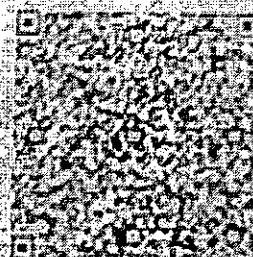
GUARAPUAVA/PR

Validade / Expiry

26/04/2034

Camila B. Dalla Vecchia

Assinatura do Titular / Cardholder Signature



C10002199157

1652400260

Ficha do Titular

ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA

JOEL ANTONIO DOS SANTOS DALLA VECCHIA

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue

DOURADINA/PR

Emissão / Issue

26/04/2024

Assinatura do Expediente / Card Issuer Signature

Assinatura do Expediente / Card Issuer Signature

Local

CARTÃO DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

000049

[Digite aqui]

ANEXO V

À Comissão de Credenciamento.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 001/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Douradina, em 19 de agosto de 2025.

Razão Social: Adriana Batista Dalia Vecchia - Psicologia.

Assinatura *Adriana B. Dalia Vecchia*

[Digite aqui]

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento

EU, Adriana Batista Dalla Vecchia, brasileira, portador da Carteira de Identidade/RG nº 5.153447-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 715.056.109-82, CRP nº 08/19523. DECLARO não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Douradina, 19 de agosto de 2025.

000051



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Umuarama, 28 de agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 083/2025, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA-PSICOLOGIA-ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de atendimento de Psicologia, para município de Douradina que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.

ELIANA LIMA BERALDO

Coordenadora do CISA

Ilmo. Sr.

EVERTON BARBIERI

Presidente do CISA

000052



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

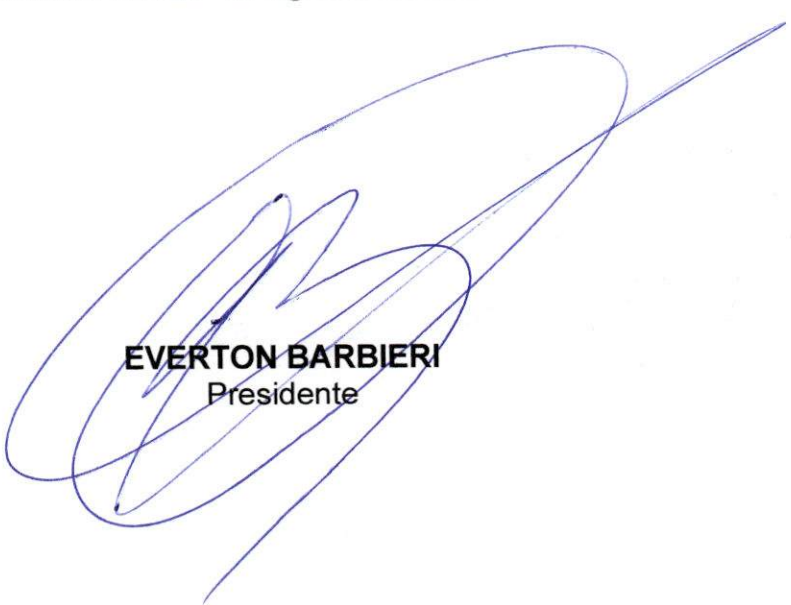
UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA-PSICOLOGIA-ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de atendimento de Psicologia, para o município de Douradina que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 083/2025, anexo. Em 28 de agosto de 2025.


EVERTON BARBIERI
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Em, 29/08/2025	
Edição Nº 13.401	

000053



Objeto: Aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, sendo eles EMPILHADERA, ENTENAS DE SIPAÇÃO E ELEVÇÃO, PNEUS INFLADORADEIRA, BOMBA ELETROTOMICA, LIMP. RÁPIDA, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Conselho Intermunicipal Para Conservação Do Meio Ambiente do Rio Paraná e Alto do Itaipu, - CORIPA, na modalidade Projeto, prestação de tipo onerato preço por item, conforme levantado no 400107446 (editado antes a ITAPU SINACIONAL e a Companhia).

RIO COMÉRCIO LTDA (00505726/000193) com os itens 3, 4, 5 no valor total de R\$ 218.000,00 (duzentas e quinze mil e quinhentos reais)

A autoridade mencionada originou CONSIDERANDO INTERIO RIGOROSO EM POBRE E ÁREAS RURAIS, em uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, ATU PÚBLICO CORRUPÇÃO, e suas alterações, para HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo disciplinar.

[illegible][illegible]

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3654/2025

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.06.08.122.0005.2.095	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940 R\$ 855.00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.06.08.122.0005.2.095		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA	940	R\$ 855,00	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 28 de Agosto de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal



AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE (44) 3623-2728

www.cisaamerlos.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA-PSICOLOGIA-ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de atendimento de Psicologia, para o município de Douradina que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistência de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 083/2025, anexo. Em 28 de agosto de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa GIOVANNA RITIELI DE SOUZA FIGUEIREDO-FISIOTERAPIA-ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de Fisioterapia, para atendimento no município de Douradina que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistência de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 084/2025, anexo. Em 28 de agosto de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 870/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE.

CONCEDER ao servidor CICERO FERNANDES DA COSTA, CPF. nº 670.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes referente ao quinquênio 08/06/2006 a 07/06/2011, a contar do dia 04/08/2025 a 02/09/2025.

Registre-se

Registre de
Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 27(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-